



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS - CB	
	Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado.....	01 - 10
02-	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA – CTG - RETIFICAÇÃO	
	Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado.....	11
03-	PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO - CCS	
	Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado.....	12
04-	ESTRUTURAS CURRICULARES <i>STRICTO SENSU</i>	
	Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente – ME e DO – CCS.....	12 - 16
05-	PORTARIAS DE PESSOAL	
	PROGEPE – Comissão – Nº 4.026/2018.....	16
	PROGEST – DLC – Nº 035/2018.....	17
	CENTRO – CAV – Nº 015/2018.....	17 - 18
	CENTRO – CAC – Nº 033/2018.....	19
	CENTRO – DEM/CTG – Nº 004/2018.....	19

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS
PROFCIAMB

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 01/10/2018)

A Coordenação do Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino de Ciências Ambientais torna público o presente Edital e as normas do Processo Seletivo para Admissão do corpo discente ao referido mestrado, para o semestre 2019.1, divulgado no Boletim Oficial da UFPE e nos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/proficiamb> e <http://www.propesq.ufpe.br>:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado em questão se exige ao candidato a graduação nos cursos de Licenciatura ou em Cursos de Graduação das áreas afins à área de avaliação das Ciências Ambientais (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES), realizados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou com a diplomação validada conforme item 2.1.1.

1.2 – As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através de informações e formulários hospedados no endereço eletrônico: www.ufpe.br/proficiamb, entre os dias 15 de outubro a 14 de novembro de 2018.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

– Os candidatos deverão preencher um Formulário de Inscrição e enviar a documentação descrita abaixo (item 2.1.1) na seguinte forma:

i) No período de 15/10/2018 a 14/11/2018, aberto para as inscrições, colocar toda documentação digitalizada em uma pasta virtual na nuvem (e.g. GoogleDrive, Dropbox, e outras), com acesso aberto (sem senhas ou bloqueios), e colocar o *link* da pasta no Formulário de Inscrição no endereço www.ufpe.br/proficiamb, até às 23 horas e 59 minutos do dia 14/11/2018.

ii) A apresentação da documentação seguirá o Decreto Nº 9.094, de 17 de JULHO de 2017.

2.1.1. Os documentos a serem enviados pelo site www.ufpe.br/proficiamb:

a) Formulário de Inscrição preenchida (www.ufpe.br/proficiamb, ver modelo **ANEXO I**).

b) *Link* de uma Pasta Virtual com as cópias digitalizadas de:

i) Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

ii) No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

iii) Histórico Escolar do curso de graduação.

iv) Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros, com visto válido.

v) CPF (não obrigatório para estrangeiros).

vi) Título de Eleitor (para candidatos brasileiros).

vii) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).

viii) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio.

ix) Comprovante de residência.

x) Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino e brasileiros).

xi) Comprovante de vínculo profissional atual, de acordo com o disposto no item 6.1.

c) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

d) *Curriculum Vitae* acompanhado dos documentos comprobatórios anexados. Seguir o modelo do item 3.2.3 – Tabela de pontuação do *Curriculum Vitae*.

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, conforme boleto (**ANEXO II**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE; de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**ANEXO III**);

f) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no formulário de inscrição;

g) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;

h) *Link* do *Youtube* do vídeo com o Projeto de Atuação (ver item 3.2.4 – Projeto de Atuação).

2.2 – A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.3 – Certifique que o *link* para acesso a documentação e ao vídeo estejam ativos, em funcionamento e de acesso aberto em outros computadores, e que a Comissão de Seleção e Admissão consiga acessar a documentação a partir da resposta do Formulário de Inscrição, caso contrário, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.4 – O(a) candidato(a) com deficiência e/ou a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverão:

a) Indicar esta necessidade no Formulário de Inscrição,

b) Acrescentar a documentação o laudo médico com código de CID-10, no caso de candidatos(as) com deficiência ou certidão de nascimento do(a) filho(a), no caso de candidatas lactantes.

c) A Comissão de Seleção e Avaliação analisarão cada requerimento e atenderão à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala

reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de 1 (uma) hora.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo três membros do Colegiado, composição divulgada no site www.ufpe.br/proficiamb.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Atividades		Datas (Ano 2018)	Horários
Inscrições*		15 de outubro a 14 de novembro	online
Homologação*		19 de novembro	09:00
Prazo Recursal*		19 a 21 de novembro	online
Homologação das Inscrições após recurso*		23 de novembro	22:00
Etapa única:	NA: Avaliação de Conhecimentos	26 de novembro	08:00 às 09:30
	NB: Prova de Idiomas	26 de novembro	10:00 às 11:00
	NC: Análise do <i>Curriculum vitae</i> pela Comissão	26 a 30 de novembro	

	ND: Análise do Projeto de Atuação pela Comissão	
Resultado da Etapa Única*	30 de novembro	22:00
Prazo Recursal da Etapa Única*	01 a 05 de dezembro	online
Resultado Final Pós-Recurso*	07 de dezembro	17:00
Matrícula	2019.1 - Conforme Matrícula no SIG@POS/PROPESQ	
Início do Ano Letivo	2019.1 - Conforme definido pelo Programa após a matrícula	
Aula Inaugural da Turma 2018	2019.1 - Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

*Divulgação, Atividades e Locais no site: www.ufpe.br/profciamb

**NA = nota A, NB = nota B, ...

3.2 – Os pesos de cada nota são:

NA: Avaliação de Conhecimentos (PA = peso 1) – Caráter Classificatória

NB: Prova de Idiomas (PB = peso 1) – Caráter Classificatória

NC: Análise do Curriculum vitae (PC = peso 2) – Caráter Classificatória

ND: Projeto de Atuação (PD = peso 6) – Caráter Classificatória

3.2.1 – Avaliação de Conhecimento (NA)

3.2.1.1 - A avaliação de conhecimento, que é classificatória, com peso 1, terá duração de 1 hora e 30 minutos, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 - A avaliação de conhecimento será dissertativa sobre um tema definido pela Comissão de Seleção e Admissão, no momento da avaliação, a partir de Bibliografia Disponibilizada no ato da inscrição no site: www.ufpe.br/profciamb.

3.2.1.3 – São critérios para a avaliação de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (20%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%); e) pertinência e articulação da dissertação (20%).

3.2.1.4– A nota atribuída será de 0 a 100, conforme proporcionalidade do 100% detalhado no item anterior.

3.2.1.5– O local da avaliação será divulgado no site: www.ufpe.br/profciamb

3.2.1.6 – O não comparecimento ou não assiduidade ao horário previsto a essa avaliação, acarretará na Eliminação do candidato.

3.2.2 – Prova de Idiomas (NB):

3.2.2.1 – A prova de idiomas, que é classificatória, com peso 1, terá duração de 1 hora, podendo o aluno levar e consultar um dicionário impresso do idioma selecionado.

3.2.2.2 – Um idioma será escolhido pelo aluno, no ato da inscrição, dentre as opções: idioma inglês, idioma espanhol, idioma francês ou idioma alemão.

3.2.2.3 – O aluno só poderá consultar o dicionário que levará. A consulta de qualquer outro material bibliográfico e aparelhos de comunicação é vedada, bem como o empréstimo do dicionário.

3.2.2.4 – A avaliação consistirá na leitura e compreensão do texto por meio de perguntas objetivas com respostas do tipo múltipla escolha.

3.2.2.5 – A nota atribuída será de 0 a 100, conforme proporcionalidade do acerto das perguntas objetivas.

3.2.2.6 – No caso de o candidato já ter realizado algum exame de proficiência de língua, dos idiomas citados no item 3.2.2.2 ou outros, poderá apresentar o comprovante da realização do exame com a menção recebida, no dia da avaliação NB, para que a comissão possa liberar o candidato de não fazer a avaliação NB, a receber a nota máxima nesse quesito, desde que tenha recebido a menção superior a 50% no exame de proficiência.

3.2.3 – Análise do Curriculum vitae (NC)

3.2.3.1 – A análise do Curriculum Vitae, com peso 2, de caráter classificatório, será realizada com base nos documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição do candidato. Somente serão consideradas as produções e atividades devidamente comprovadas e no alcance da nota máxima de contabilização por item apresentado na Tabela (item 3.2.3.9).

3.2.3.2 – No currículo a ser enviado, as páginas e os documentos deverão ser numerados.

3.2.3.3 – As primeiras páginas do currículo, deverão conter a Tabela 3.2.2.9 com os campos “Nº do Documento” e “Nº da página” preenchidos conforme a pontuação e a inserção sequencialmente ao currículo e suas respectivas localizações pelo número da página em que se encontram. Caso haja mais de um documento por item ou páginas de inserção por documento, preencher o campo com a numeração separada pelo caractere barra (“/”), por exemplo: 02/03. Os campos “Subtotal” e “Total” também deverão ser preenchidos.

3.2.3.4 – Cada item e conjunto de itens terá uma nota máxima de contabilização, por exemplo, o item “1.1 Participação em Projeto de Iniciação Científica/ Iniciação à Docência” valerá no máximo 2, ou seja, atingindo a nota 2 nesse item, não poderão ser acrescentados documentos ou valores referentes a esse item.

3.2.3.5 – A Comissão de Seleção e Admissão avaliará seguindo a pontuação designada na Tabela.

3.2.3.6 – Não será aceito o modelo do *Curriculum Lattes* como objeto a ser avaliado nessa etapa.

3.2.3.7 – O não cumprimento dos itens 3.2.3.2 a 3.2.3.6 acarretará na eliminação automática do candidato.

3.2.3.8 – Os critérios de afinidade do *Curriculum vitae* (quando houver), serão a Área de Avaliação da Plataforma Sucupira (Qualis/CAPES): “Ciências Ambientais”.

3.2.3.9 – Tabela de pontuação do *Curriculum Vitae*:

1. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 1)						
ITEM AVALIADO		Pontuação por item	Pontuação Máxima	Máxima Contabilização	Nº do Documento	Nº da Página
1.1	Participação em Projeto de Iniciação Científica/ Iniciação à Docência	1	2	10		
1.2	Trabalho publicado em periódico científico local	1	2			
1.3	Trabalho publicado em periódico científico nacional	2	4			
1.4	Trabalho publicado em periódico científico internacional	3	6			
1.5	Apresentação de trabalho científico em evento local/regional	0,5	2			
1.6	Apresentação de trabalho científico em evento nacional	1	4			
1.7	Apresentação de trabalho científico em evento internacional	2	8			
1.8	Participação em pesquisa e/ou extensão	1	2			
1.9	Participação em grupo de pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes/CNPQ	1	1			
1.10	Capítulo de livro publicado	1,5	3			
1.11	Autoria de livro publicado	2	4			
1.12	Organização de livro publicado	2	2			
1.13	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	2	2			
SUBTOTAL						
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 4)						
ITEM AVALIADO		Pontuação por item	Pontuação Máxima	Máxima Contabilização	Nº do Documento	Nº da Página

2.1	Experiência docente no âmbito da Educação Básica (por ano)	5	30	50		
2.1	Experiência docente no âmbito da Educação Superior (por ano)	4	20			
2.2	Cursos de Capacitação ministrados com duração igual ou superior a 20h	2	6			
2.3	Coordenação de projetos ou programas de Formação Docente e áreas afins	1	5			
2.4	Título de Especialista (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>) mínimo 360 h	3	6			
2.5	Monitoria de Disciplina (por disciplina)	1	2			
2.6	Tutor em Educação a Distância (EAD) (por ano)	1	2			
2.7	Monitor ou Curador de Exposições Fixas ou Itinerantes (Museus, Zoológico, Herbários, Feira de Ciências, etc.) por ano ou por atividade (por ano)	5	30			
2.8	Técnico para Assuntos Educacionais (TAE) (por ano)	5	30			
SUBTOTAL						
3. ATIVIDADES EM PESQUISA (Peso 1)						
ITEM AVALIADO		Pontuação por item	Pontuação Máxima	Máxima Contabilização	Nº do Documento	Nº da Página
3.1	Estágio voluntário, mínimo 120 h	1	2	10		
3.2	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por semestre)	2	8			
3.3	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1	2			
3.4	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes, como graduado	1	2			
3.5	Coordenação de Projetos de Pesquisa	2	6			
3.6	Outras atividades pertinentes (prêmios, etc.)	0,5	2			
SUBTOTAL						
4. ATIVIDADES EM EXTENSÃO (Peso 4)						
ITEM AVALIADO		Pontuação por item	Pontuação Máxima	Máxima Contabilização	Nº do Documento	Nº da Página
4.1	Participação em atividades de Extensão sem apresentação de trabalho	1	4	30		
4.2	Participação em atividades de Extensão com apresentação de trabalho	2	4			
4.3	Minicurso de Extensão (mínimo 4 h) como ouvinte.	1	2			
4.4	Palestrante em eventos científicos e de extensão locais.	2	6			
4.5	Monitor em eventos científicos e de extensão locais.	1	4			
4.6	Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos, etc.)	2	10			
4.7	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1	2			
4.8	Comissão organizadora ou coordenação de eventos científicos/extensão	2	10			

	(congressos, simpósios, minicursos, etc.)				
4.9	Participação em projeto de extensão registrado	1	5		
4.10	Patentes	5	10		
SUBTOTAL					
TOTAL APÓS ATRIBUIÇÃO DOS PESOS					

3.2.4 –Análise do Projeto de Atuação (ND):

3.2.4.1 – A Análise do Projeto de Atuação, com peso 6, de caráter classificatório, deverá ter aderência as linhas de atuação e aos projetos estruturantes do ProfCiAmb – ver www.ufpe.br/profciamb (Área de Concentração: Ensino de Ciências Ambientais), e nele, o candidato ao mestrado deverá propor a criação ou sistematização de um Produto Técnico ou Tecnológico, a explicitar a demanda e as implicações socioambientais que o levou a propor a criação ou sistematização.

3.2.4.2 – O Produto Técnico ou Tecnológico é conceituado, no caso específico da seleção em questão, como um material didático ou um objeto de aprendizagem (e.g. um aplicativo, um curta metragem, uma cartilha, um jogo, uma sequência didática, método educacional, etc...) que potencialize o ensino e a aprendizagem no contexto social, temporal e espacial (espaços formais e não formais de ensino) escolhido pelo candidato. Esse produto deverá ajudar na atuação de outros profissionais e em outros contextos, e ter uma implicação socioambiental (e.g. mitigação ambiental, redução de doenças, disponibilidade de recursos naturais, reciclagem, etc...).

3.2.4.3 – O Projeto de Atuação deverá ser narrado em um vídeo gravado com um dispositivo móvel (e.g. celular, tablet, câmera gopro, etc...), sem edições profissionais, no qual o candidato deverá informar:

- i) Título do Projeto de Atuação,
- ii) Nome do candidato,
- iii) Linha de Atuação,
- iv) Projeto estruturante,
- v) Nome de três possíveis orientadores do corpo docente do ProfCiAmb (www.ufpe.br/profciamb) no qual pretende ser orientado,
- vi) Produto Técnico ou Tecnológico a ser criado ou sistematizado,
- vii) Demanda socioambiental do seu Produto Técnico ou Tecnológico,
- viii) Implicações socioambientais do seu Produto Técnico ou Tecnológico,
- ix) Espaço de aplicação do seu Produto, e,
- x) Desenho Metodológico Básico para Criação do Produto.

3.2.4.4 – O vídeo deverá ter no máximo 5 minutos e serem postados na plataforma Youtube (www.youtube.com). O *link* do vídeo deverá ser informado no Formulário de Inscrição. O candidato deve certificar que o *link* esteja em funcionamento e aberto para que a Comissão de Seleção e Admissão consiga abrir o vídeo a partir da resposta do Formulário de Inscrição.

3.2.4.5 – São critérios para a análise do projeto de atuação, cada item equivale a 20% da nota:

- a) Aderência (se o produto se vincula conceitualmente e na prática profissional a área de concentração, as linhas de atuação e aos projetos estruturantes do Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino de Ciências);
- b) Inovação (inovação é definida aqui como a ruptura com os paradigmas e métodos cotidianos para o desenvolvimento de produtos e técnicas mais eficientes e eficazes na atuação profissional com implicações sociais);
- c) Complexidade (complexidade pode ser entendida como uma propriedade associada à diversidade de atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento de produtos técnico/tecnológicos);
- d) Impacto (a avaliação deste critério está relacionada com as mudanças que ocasionarão o produto Técnico e Tecnológico no ambiente em que o mesmo será aplicado. Para avaliar tal critério é importante entender a justificativa de sua criação, na qual a demanda se faz necessária, e deve estar claro a aplicação do produto, o que permiti avaliar em qual(is) área(s) as mudanças poderão ser efetivas);

e) Aplicabilidade (o critério aplicabilidade faz referência à facilidade com que se pode empregar a produção técnica/tecnológica a fim de atingir seus objetivos específicos para os quais foi desenvolvida. Entende-se que uma produção que possua alta aplicabilidade, apresentará abrangência elevada ou que poderá ser potencialmente elevada, com possibilidade de replicabilidade como produção técnica).

3.2.4.6 – A nota atribuída será de 0 a 100, conforme proporcionalidade do 100% detalhado no item anterior.

3.2.5 – Nota Final (NF) e Classificação

3.2.5.1 – Para preenchimento das vagas no Curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino de Ciências Ambientais os candidatos serão classificados, por ordem decrescente e pelo perfil da vaga concorrida, a partir da nota final (NF). As vagas serão preenchidas dentro do limite de vagas por Edital.

3.2.5.2 – A Nota Final (NF) é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(PA \times NA) + (PB \times NB) + (PC \times NC) + (PD \times ND)}{(PA + PB + PC + PD)}$$

em que:

NF => Nota Final;

P=> Pesos da Etapa única A, B, C e D;

N=> Notas da Etapa única A, B, C e D.

3.2.5.3 – A Nota Final (NF) será exposta com até 3 (três) casa decimais.

4. Resultado

4.1 - Eventuais empates entre as notas finais dos candidatos serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no item “Experiência Profissional” (3.2.3.9 – Tabela de pontuação do *Curriculum Vitae*) e, *a posteriori*, pela idade do candidato (preferente aquele com mais idade).

4.2 - As divulgações dos resultados das etapas e do resultado final serão disponibilizadas no site: www.ufpe.br/profciamb e, posteriormente, publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5. Recursos

5.1 – Os resultados da homologação, da inscrição e do resultado final do processo seletivo são passíveis de recursos, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, a serem analisados pela Comissão de Seleção e Admissão, no prazo divulgado (ver calendário de atividades item 3.1).

5.2 – O recurso será analisado no período definido no cronograma da seleção para cada etapa, por um formulário eletrônico hospedado e divulgado no site: www.ufpe.br/profciamb.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São disponibilizadas 30 vagas para o Curso de Mestrado ProfCiAmb, em que, prioritariamente, 13 vagas serão destinadas para professores que têm vínculo institucional na rede pública de educação básica (federal, estadual e municipal), 05 vagas para líderes comunitários (projetos preferenciais a serem realizados no Sistema Agroflorestal Experimental, Centro de Biociências, UFPE), monitores e curadores de coleções científicas fixas ou móveis (museus, zoológicos, herbários, aquários, etc.), 02 vagas para professores que atuam na rede privada de ensino, e 10 vagas referentes as atividades vinculadas a Coordenadoria de Ensino de Ciências do Nordeste – CECINE/UFPE (TAE - Técnicos Assuntos Educacionais, Docentes, Bolsistas, e outros).

6.2 – As vagas remanescentes serão preenchidas por ordem de classificação.

6.3 – Caso o estudante não se matricule no período designado, o candidato será considerado como desistente e a vaga ficará ociosa.

6.4 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado, até o encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7. Das Disciplinas e Atividades Presenciais

7.1 – As disciplinas e atividades presenciais ordinárias serão efetuadas as Quintas-Feiras das 08 horas às 17 horas, durante o semestre letivo, conforme calendário da PROPESQ/UFPE.

7.2 – Cabe ao mestrando, por conta própria, solicitar dispensas e afastamentos de suas funções profissionais no dia da semana citado. A coordenação do mestrado emitirá comprovante de matrícula e declarações no limite do que a instituição promotora permite.

7.3 – O candidato deverá também reservar um período semanal de no mínimo de quatro horas as reuniões de orientação, a serem combinadas diretamente com o Orientador(a).

8. Disposições gerais

8.1 – Outras informações, formulários, anexos e edital estão no site: www.ufpe.br/profciamb.

8.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação que contenha fotografia, sendo eliminados do concurso aqueles que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e idioma.

8.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – É assegurado aos candidatos vistas das provas como procedimento, caso solicite Recurso, no prazo.

8.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/profciamb.

8.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita concordância do candidato ao presente edital.

8.8 – O candidato será distribuído por orientador seguindo os seguintes critérios: i) afinidade do projeto com a área de atuação do orientador escolhido, ii) estar no número de vagas disponibilizada pelo orientador, iii) ter classificação dentro da vaga do orientador. O quadro de vagas disponíveis por orientador está divulgado no site: www.ufpe.br/profciamb.

8.9 – Essa modalidade de mestrado não prevê bolsas e auxílios a pesquisa, a atuação no projeto e a participação em eventos.

8.10 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Otacilio Antunes Santana

Coordenação do Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino de Ciências Ambientais.

Anexos:

I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

II – PASSOS PARA A GERAÇÃO DO BOLETO

III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO*

FOTO

FICHA DE DADOS PESSOAIS

CURSO PRETENDIDO: _____

NOME: _____

NOME SOCIAL: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ESTADO CIVIL _____

NATURAL _____ NACIONALIDADE _____

IDENT. _____ DATA DA EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO _____

CPF _____ PASSAPORTE _____

RESERVISTA _____ TÍTULO DE ELEITOR _____

CONJUGUE _____

ENDEREÇO RESIDÊNCIA: _____

BAIRRO: _____

CEP _____ TEL _____, END. PROFISSIONAL:

CEP _____ TEL _____

INST. ENS. SUPERIOR ONDE CONCLUIU A

GRADUAÇÃO _____ ANO DE CONCLUSÃO _____

EMAIL _____

CANDIDATO DEFICIENTE SIM _____ NÃO _____ SE SIM,

ESPECIFICAR: _____

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO SIM _____ NÃO _____

COR: _____ RAÇA: _____

SEU PERFIL SE ENQUADRA EM QUAL LINHA DE ATUAÇÃO: () AMBIENTE E SOCIEDADE | ()

RECURSOS NATURAIS E TECNOLOGIA

SEU PERFIL SE ENQUADRA EM QUAL PROJETO ESTRUTURANTE: () TECNOLOGIA E MÍDIAS NA

EDUCAÇÃO | () ESCOLAS SUSTENTÁVEIS | () COMUNIDADES, SAÚDE E MEIO AMBIENTE | ()

INSTITUIÇÕES E AMBIENTE | () EPISTEMOLOGIA, DIVERSIDADE E FORMAÇÃO HUMANA

PRETENDE REALIZAR QUAL PROVA DE IDIOMA: () INGLÊS () ESPANHOL () FRANCÊS ()

ALEMÃO

RECIFE, ____/____/____

*Preencher versão online.

** Anexar os documentos exigidos no Item 2. A ausência de qualquer documento exigido, acarreta a não homologação da inscrição.

**ANEXO II
BOLETO BANCÁRIO**

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. **PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:**
UNIDADE FAVORECIDA – CÓDIGO – 153098 GESTÃO 15233
RECOLHIMENTO : CÓDIGO 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais: 3184
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO= NÃO INFORMAR
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

**ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO**

Eu, _____, RG
nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____, Data de
emissão _____ CPF nº _____, Data de
Nascimento _____, sexo _____, Telefone
_____, email _____, Nome da mãe
_____, inscrito no Cadastro Único para
Programas Sociais do Governo Federal – Cad. ÚNICO, sob o Número de Identificação Social – NIS
_____. DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos
do Decreto nº 6.135/2007; Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União
de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2018.1) para Admissão ao corpo
discente do Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais. Declaro, outrossim,
estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste
requerimento não sejam verdadeiras.
Recife, ____ de _____ de _____.

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

RETIFICAÇÃO do Edital de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019.1 – Mestrado e Doutorado em Engenharia Química, publicado no B.O. UFPE, RECIFE, 53 (078 ESPECIAL): 01 33 28 DE SETEMBRO DE 2018 referente a uma complementação com a inclusão do item 8 e do anexo IX conforme abaixo .

8 – Pré-matrícula e Matrícula:

8.1 – Para garantir a vaga é necessário que o candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) realize sua pré-matrícula no prazo estabelecido (ver cronograma Item 3). Caso o candidato(a) não realize a pré-matrícula será automaticamente desclassificado, e a vaga será disponibilizada ao próximo candidato(a) aprovado(a), conforme a ordem de classificação.

8.2 – Após a divulgação do resultado, dentro do período de pré-matrícula (ver cronograma – Item 3 deste edital), o candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) no quadro de vagas deverá assinar um termo de pré-matrícula e entregar na coordenação do PPGEQ ou enviar o termo por e-mail à secretaria do Programa (priscila.ppeq@gmail.com) manifestando interesse em efetuar matrícula conforme Anexo IX.

8.3 – A efetuação da matrícula dar-se-á nas datas estabelecidas no Item 3, através do SigaPós.

8.4 – Caso o candidato(a) efetue pré-matrícula e não efetue matrícula, ou no caso de desistência do candidato(a) na fase de pré-matrícula, o próximo candidato da lista de classificados será convocado por e-mail, tendo prazo de 48 horas para manifestação de interesse por e-mail (priscila.ppeq@gmail.com).

8.5 – Caso o candidato(a) efetue pré-matrícula, mas por qualquer motivo desista de realizar a matrícula, deve comunicar a coordenação do PPGEQ até 3 dias antes do período da matrícula para possibilitar a convocação do próximo candidato(a) aprovado(a), conforme a ordem de classificação.

Luiz Stragevitch
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

**ANEXO IX
TERMO DE PRÉ-MATRÍCULA**

Eu, _____, portador do RG nº _____, expedido por _____, e do CPF nº _____, aprovado/classificado no processo seletivo regido pelo Edital UFPE/PPGEQ/2019.1, publicado no B.O. UFPE, RECIFE, 53 (078 ESPECIAL): 01 33 28 de setembro de 2018, para preenchimento de vaga no curso de Mestrado/Doutorado, manifesto o interesse em efetuar matrícula no curso _____, no período matutino e vespertino.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO
COMPORTAMENTO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Retificação no Edital de seleção para ingresso 2019.1 publicado no **B.O. UFPE, RECIFE, 53 (080 ESPECIAL): 01 – 65 de 04 DE OUTUBRO DE 2018** do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento.

Item 3.1 – ONDE SE LÊ:

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

LEIA-SE:

3.1 – A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Claudia Jacques Lagranha
 Coordenação do Programa de Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento

ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i>				
(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)				
PROGRAMA:	NOME: SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	Programa em Rede/Associação:			
CENTRO:	CIÊNCIAS DA SAÚDE			
NÍVEL:	MESTRADO			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:				
	1	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	2			
	3			
LINHAS DE PESQUISA (listar todas):				
1	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, POLÍTICAS, PROGRAMAS E SERVIÇOS			
2	CLÍNICA E EPIDEMIOLOGIA DAS AFECÇÕES IMUNO-ALÉRGICAS			
3	DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
4	EDUCAÇÃO E SAÚDE			
5	GASTROENTEROLOGIA E ALIMENTAÇÃO PEDIÁTRICA			
6	NUTRIÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de 03/2019				
CRÉDITOS DO CURSO				
(conforme Regimento do Programa)				
CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO				
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao	TOTAL GERAL	

		Regimento)		
14		12	26	
ELENCO DE DISCIPLINAS				
CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
PGSCA 956	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA I	30	2	Disciplina
PGSCA 957	INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: ASPECTOS BIOLÓGICOS E COMPORTAMENTAIS	75	5	Disciplina
PGSCA 948	METODOLOGIA DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	60	4	Disciplina
PGSCA 932	SEMINÁRIOS AVANÇADOS DE PESQUISA I	45	3	Disciplina
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
PGSCA 904	EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA	45	3	Disciplina
PGSCA 958	BIOESTATÍSTICA	30	2	Disciplina
PGSCA 959	EPIDEMIOLOGIA ANALÍTICA	60	4	Disciplina
PGSCA 960	INFORMÁTICA APLICADA À PESQUISA CIENTÍFICA COM EPI - INFO	30	2	Disciplina
PGSCA 949	PESQUISA CLÍNICA	45	3	Disciplina
PGSCA 939	MÉTODOS QUALITATIVOS APLICADOS ÀS CIÊNCIAS DA SAÚDE	45	3	Disciplina
PGSCA 950	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE	45	3	Disciplina
PGSCA 951	SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE	75	5	Disciplina
PGSCA 961	REDAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO	30	2	Disciplina
PGSCA 955	PRÁTICA E REFLEXÃO NO/DO PROCESSO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS EM PESQUISA QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO E SAÚDE	45	3	Disciplina
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS				
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>			Quantidade:	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA*: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>				
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>			até	dias 60
ARTIGO: <input checked="" type="checkbox"/> SUBMISSÃO <input type="checkbox"/> ACEITAÇÃO <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO				
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS: * Conforme normativa interna do PPGSCA sobre o tema				

OBSERVAÇÃO: os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.	
EM, ____/____/____	
Secretário(a) do Curso Coordenador(a) do Curso	
Retificação. Tornando sem efeito a estrutura curricular publicada no B.O. 077 ESPECIAL da UFPE em 24/09/2018.	

ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i>				
(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)				
PROGRAMA:	NOME: SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	Programa em Rede/Associação:			
CENTRO:	CIÊNCIAS DA SAÚDE			
NÍVEL:	DOUTORADO			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:				
	1	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	2			
	3			
LINHAS DE PESQUISA (listar todas):				
	1	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, POLÍTICAS, PROGRAMAS E SERVIÇOS		
	2	CLÍNICA E EPIDEMIOLOGIA DAS AFECÇÕES IMUNO-ALÉRGICAS		
	3	DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
	4	EDUCAÇÃO E SAÚDE		
	5	GASTROENTEROLOGIA E ALIMENTAÇÃO PEDIÁTRICA		
	6	NUTRIÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de 03/2019				
CRÉDITOS DO CURSO				
(conforme Regimento do Programa)				
CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO				
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL	
12	14		26	
ELENCO DE DISCIPLINAS				
CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
PGSCA 962	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA II	30	2	Disciplina
PGSCA 957	INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: ASPECTOS BIOLÓGICOS E COMPORTAMENTAIS	75	5	Disciplina
PGSCA 963	SEMINÁRIOS AVANÇADOS DE	75	5	Disciplina

PESQUISA II				
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
PGSCA 904	EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA	45	3	Disciplina
PGSCA 934	BIOESTATÍSTICA AVANÇADA	90	6	Disciplina
PGSCA 958	BIOESTATÍSTICA	30	2	Disciplina
PGSCA 959	EPIDEMIOLOGIA ANALÍTICA	60	4	Disciplina
PGSCA 960	INFORMÁTICA APLICADA À PESQUISA CIENTÍFICA COM EPI - INFO	30	2	Disciplina
PGSCA 949	PESQUISA CLÍNICA	45	3	Disciplina
PGSCA 939	MÉTODOS QUALITATIVOS APLICADOS ÀS CIÊNCIAS DA SAÚDE	45	3	Disciplina
PGSCA 950	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE	45	3	Disciplina
PGSCA 951	SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE	75	5	Disciplina
PGSCA 961	REDAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO	30	2	Disciplina
PGSCA 955	PRÁTICA E REFLEXÃO NO/DO PROCESSO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS EM PESQUISA QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO E SAÚDE	45	3	Disciplina
PGSCA 944	CONSTRUÇÃO E VALIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PESQUISA	45	3	Disciplina
PGSCA 953	REVISÃO SISTEMÁTICA E METANÁLISE	45	3	Disciplina
PGSCA 964	MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	45	3	Disciplina
PGSCA 965	PRÁTICA DOCENTE	30	2	Disciplina
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS				
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>			Quantidade:	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA*: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>				
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>			até	dias 60 dias
ARTIGO: <input checked="" type="checkbox"/> SUBMISSÃO <input type="checkbox"/> ACEITAÇÃO <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO				
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS: * Conforme normativa interna do PPGSCA sobre o tema				
OBSERVAÇÃO: os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.				
EM, ____/____/____				

Secretário(a) do Curso Coordenador(a) do Curso	
Retificação. Tornando sem efeito a estrutura curricular publicada no B.O. 077 ESPECIAL da UFPE em 24/09/2018.	

PORTARIA N.º 4.026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Retificar a epígrafe da portaria n.º 3.517, publicada no Boletim Oficial n.º 79 – Especial, de 01/10/2018, que designou a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.035210/2018-78, nos seguintes termos:

- I – Onde se lê: “...PORTARIA N.º 3.517, de 03, de setembro de 2018...”.
- II – Leia-se: “...PORTARIA N.º 3.980, de 27 de setembro de 2018...”.
- III - Ficando ratificados os demais.

(Processo n.º 23076.035210/2018-78)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida
PORTARIA N.º 35/2018- DLC/PROGEST, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação dos serviços de malote, aquisição de produtos, carta comercial, SEDEX, PAC, serviços telemáticos, correios internacional e mala direta postal básica, nos mesmos moldes do contrato n.º 9912361725 (numeração ECT) ou n.º 152/2014 (numeração UFPE), de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017.

- Aderbal Dias Coelho, SIAPE nº 1131709
- Daniel Cavalcanti Pereira do Lago de Medeiros, SIAPE nº 1963956
- Ruth Taumaturgo Dias de Brito Costa, SIAPE nº 2148423

(Processo nº 23076.032138/2018-27)

Henrique Alves do Monte
Diretor de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 015-CAV, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNAÇÃO

O VICE-DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4130/2015, publicada no Diário Oficial nº. 212 de 06 de novembro de 2015, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990 e considerando o contido na Resolução nº 03/2014 do Conselho Universitário da UFPE.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº. 005, de 06 de abril de 2018.

Indicar os membros listados abaixo para compor o Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos do Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco, sendo:

➤ **Membros titulares**

- Maria Aparecida do Nascimento (Representante dos Usuários);
- Ana Paula Lopes de Melo;
- Carol Virgínia Góis Leandro;
- Cilene Maria Reis de Albuquerque Silva;
- Cristiano Dornelas de Andrade;
- Danielly Divete Santos de Freitas;
- Darlindo Ferreira de Lima;
- Emília Chagas Costa;
- Erika Maria Silva Freitas (Vice - Coordenadora);
- Érika Michelle Correia de Macêdo;
- Ernani Nunes Ribeiro;
- Francisco Carlos Amanajás de Aguiar Júnior (Coordenador);
- Francisco Xavier dos Santos;
- Haroldo Moraes de Figueiredo;
- Ivanildo Alves de Lima Júnior;
- João Henrique da Costa Silva;
- Keila Fernandes Dourado;
- Leandro Finkler;
- Luiz Augustinho Menezes da Silva;

- Michelle Rose de Oliveira Silva.
- **Membros suplentes**
 - Marcelo Antônio Fernandes;
 - Maria Zélia de Santana;
 - Michele Galindo de Oliveira;
 - Michelle Figueiredo Carvalho;
 - Nathália Paula de Souza;
 - Paula Carolina Valença Silva;
 - Ricardo Ferreira das Neves;
 - Aline Jéssica da Silva Lira (Representante dos Usuários);
 - Rosane Costa da Silva Galvão;
 - Sandra Cristina da Silva Santana;
 - Saulo Fernandes Melo de Oliveira;
 - Sebastião Rogério de Freitas Silva;
 - Silvana Gonçalves Brito de Arruda;
 - Solange Maria Magalhães da Silva Porto;
 - Sueli Moreno Senna;
 - Vinícius Vasconcelos Gomes de Oliveira;
 - Weverton Paulo Pereira dos Santos;
 - Wilson Viana de Castro Melo;
 - Zailde Carvalho dos Santos;
 - Gabriel Olivo Locatelli.
- **Secretários**
 - Emanuel Filipe Bezerra da Silva (Titular);
 - Flávio Ramos de Lucena Júnior (Suplente).

René Duarte Martins
Vice- Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

PORTARIA N.º 033.2018-CAC, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA: Institui Comissão de Inquérito.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 149 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar **José Alberto Miranda Poza**, Professor de Magistério Superior, SIAPE 2496134, lotado no Departamento de Letras da UFPE; **Rogério Luiz Covaleski**, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1805696, lotado no Departamento de Comunicação Social da UFPE; e **Jorge Luís Lira da Silva**, Técnico

em Assuntos Educacionais lotado no SEAP/CAC/UFPE, SIAPE 1615496, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.032071/2018-21.

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA N° 04/2018-DEM, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENERGIA NUCLEAR, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

R E C O N D U Z I R os professores Ademir de Jesus Amaral, André Maciel Netto e Afonso Henrique Sobreira de Oliveira como titulares, e Elielza Moura de Souza Barbosa e Arnaldo Manoel Pereira Carneiro como suplentes da Comissão Examinadora de Avaliação Funcional e Promoção na Carreira de Professor de Magistério Superior na classe C (Adjunto) dos docentes lotados no Departamento de Energia Nuclear do CTG-UFPE.

Antonio Celso Dantas Antonino
Chefe do DEN/CTG